

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/09/2020

Aos **quinze** dias do mês de **setembro** de dois mil e vinte, com início às 09:00 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 9ª Sessão Ordinária de 2020 da 2ª mesa Diretora, do 5º Conselho de Administração do IPRESB, excepcionalmente hoje, via transmissão *google meet* (videoconferência), em virtude do parecer estabelecido pelo Ministério da Saúde por meio de portaria que regulamentou a Lei 13.979/2020, que prevê medidas de enfrentamento ao período de Pandemia da COVID-19, sob a presidência de **Raimundo Nonato de Carvalho Júnior**, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Lilian Danyi Marques Rampaso, Juliana Pinto Pacheco, Marcelo Soares de Oliveira, e Roberto Silva de Oliveira**. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão e passa a deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA 01 – ofício 276/2020 – Quadro dos servidores atualizado

Foi enviado para os Conselheiros o ofício supracitado, que apresenta o quadro atualizado de servidores do IPRESB, para ciência e apreciação, conforme solicitação formulada na 8ª R.O. de 25 de agosto de 2020.

ORDEM DO DIA 02 – Memorando 017/2020 (pareceres emitidos pela Procuradoria do Instituto) e Memorando 019/2020 (Relatório de Ações Judiciais) – solicitação de cópia de todos os processos tramitados

Na 8ª R.O. deste Conselho de Administração, foram levantados alguns questionamentos e surgiram dúvidas a respeito de processos administrativos em andamento e/ou julgados. Nesse sentido, por meio dos memorandos 017 e 019/2020, foi disponibilizado o acesso aos processos e seus devidos pareceres e relatórios, por meio de links de compartilhamento, enviados por e-mail aos conselheiros. Tal medida foi adotada, por conta da manifestação da Procuradoria da inviabilidade de digitalização destes processos, visto sua densidade e quantidade de páginas que necessitariam de um largo tempo de organização desse trabalho. A solução mais plausível, foi compartilhar por meio de links de acesso, a visita digital aos pareceres e relatórios. Para termos uma maior amplitude a respeito dos aspectos que foram trazidos naquela ocasião, convidamos as Procuradoras Isabela Giosa Sanino e Karoline Moura Lessa, a fim de esclarecermos as questões que ficaram em aberto naquele momento.

Inicialmente, o Conselheiro Marcelo questionou à Procuradora Isabela sobre o que se tratava o Processo TC-018619/026/08, uma vez que houve rejeição. A Sra. Isabela

informou que se tratava de contratações de servidores, sem concurso público, realizada durante a criação do Instituto. À ocasião, o Tribunal de Contas entendeu que as contratações eram indevidas, motivo pelo qual o Sr. Milton, à época responsável pelos atos de pessoal, foi advertido.

O Conselheiro também perguntou do que se tratava o Processo 001207/989/17, momento em que a Procuradora Isabela explicou que o Tribunal de Contas julgou irregular a execução do contrato firmado com a empresa CL Gestão Empresarial Ltda. uma vez que realmente não houve a prestação dos serviços e, inclusive, existem quatro processos judiciais a respeito dessa situação. A Sra. Procuradora esclareceu, ainda, que seria estranho se o Tribunal julgasse o ato legal, uma vez que não houve execução contratual.

A Conselheira Lilian questionou um parecer que permitia a devolução de contribuições vertidas a maior por servidores que haviam assinado termo de opção, ocasião em que a Procuradora Isabela disse que existe uma interpretação equivocada acerca desse parecer, uma vez que em momento algum tratou no documento a respeito de devolução de valores. Segundo a procuradora, a servidora que figura como interessada requereu alteração do termo de opção, momento em que a Procuradora se manifestou pela possibilidade, mas, em momento algum, falou em restituição de valores. Nesse momento, o Conselheiro Roberto questionou se a pessoa que fez a opção em um cargo e, posteriormente, assume outro, poderia fazer nova opção, sendo respondido que sim, haja vista que as condições do servidor mudaram e teria ele a liberalidade de optar por qual cargo gostaria de contribuir.

A Conselheira Lilian questionou, ainda, se a Procuradoria já havia firmado entendimento sobre a restituição de contribuição para servidores que já haviam incorporado seus vencimentos, sendo respondido pela Procuradora que sim e que essas situações são diferentes da anteriormente questionada, uma vez que aqui o servidor não realizou a opção e, portanto, nesses casos a Procuradoria entendeu que devem haver a restituição até a data da incorporação de vencimentos.

A Sra. Isabela informou, ainda, que todos os processos estão disponíveis na sede do IPRESB para vistas.

A Sra. Lilian questionou, ainda, a previsão de R\$ 500.000,00 para pagamento de valores em virtude de sentenças condenatórias neste ano e o decréscimo na projeção do ano seguinte. A Sra. Isabela disse que projetou os valores com base nas ações em trâmite em que a possibilidade de êxito para o IPRESB seria mínima. Esclareceu, ainda, que este ano devem pagar cerca de R\$ 130.000,00 para a empresa CL, além disso existem processos com valores de condenação muito altos, o que motivou o pedido de suplementação de valores.

A Procuradora esclareceu, ainda, que conversou com o Gestor de Finanças em situações anteriores sobre o implemento de precatórios, o que foi refutado por ele. Mas, atualmente, em virtude de tais problemas com valores retomaram as conversas e foi definido que no orçamento de 2020 haverá implementação de precatórios.



A Procuradora Karoline ratificou as falas da Sra. Isabela, dizendo que da forma que se faz atualmente não há possibilidade de previsão dos valores a serem pagos pelo IPRESB.

O Conselheiro Raimundo questionou quais são as ações judiciais que atualmente mais oneram o Instituto.

A Sra. Karoline esclareceu que há 4: a primeira relativa ao pedido de pensão por morte da ex esposa de um servidor que ocupava o cargo efetivo de médico; a segunda relativa a genitora de um servidor que também solicitou pensão por morte; a terceira relativa a um servidor que alegava que possuía uma doença que estava incluída no rol daquelas que permitem a aposentadoria com proventos integrais; e a quarta relativa a um servidor que requereu aposentadoria com paridade e integralidade dos proventos.

Após os esclarecimentos, os Conselheiros agradeceram a presença das Procuradoras que necessitaram deixar a reunião para a realização de suas funções, haja vista a necessidade de atenderem as demandas do Instituto.

ORDEM DO DIA 03 – ofício 278/2020 – Atas da Diretoria Executiva

Foi estabelecido na 8ª Reunião Ordinária de, na ordem do dia 06, que fossem encaminhadas as cópias das atas da Diretoria Executiva. As cópias foram enviadas aos Conselheiros por e-mail, para ciência e apreciação dos mesmos.

ORDEM DO DIA 04 – ofício 299/2020 - Balancetes mês de agosto de 2020

Foi enviado para os Conselheiros, para ciência, o ofício supracitado, que apresenta os balancetes do mês de agosto.

ORDEM DO DIA 05 – Leitura das Atas do Conselho Fiscal

O Presidente do Conselho realizou as leituras das atas da 17ª Sessão Ordinária e da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal.

Em relação à ata da 17ª Sessão Ordinária, a Conselheira Lilian solicitou que a Diretoria Executiva do Instituto esclareça os motivos do rebaixamento da nota do IPRESB, bem como a situação da contratação da consultoria de investimentos. Além disso, disse que a informação sobre a Conselheira Sônia lhe chamou a atenção, ocasião em que o Conselheiro Marcelo disse que far-se-ia necessário solicitar esclarecimentos a respeito da situação. Nesse momento, o Conselheiro Roberto também informou que a sua esposa é pré-candidata à vereadora e ele necessitaria que o Instituto lhe esclarecesse se a situação lhe geraria algum tipo de impedimento ou incompatibilidade no exercício do mandato de conselheiro. Imediatamente, o Conselheiro Marcelo consultou a legislação e verificou que a Lei Complementar 434, em seu artigo 130, inciso VII, é clara ao informar que somente se o Conselheiro fosse candidato haveria impedimento, além disso o fato de ter filiação partidária não impede o exercício do mandato.

Em relação à ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Fiscal, a Conselheira Lilian solicitou que a Procuradoria Previdenciária do IPRESB esclarecesse se os atos praticados pela então Conselheira Sônia durante o período de 07/03/2020 a 28/08/2020 seriam ou não válidos, bem como se a percepção da gratificação pelo exercício do mandato de conselheiro durante esse período seria legítima.

ORDEM DO DIA 06 - Homologação dos processos previdenciários

Em razão do período de quarentena fica adiada as análises dos processos previdenciários enquanto não houver organização para reuniões presenciais.

ORDEM DO DIA 07 – Encaminhamentos

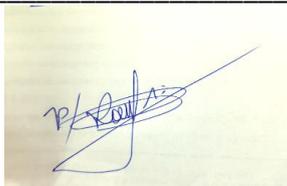
O Presidente comprometeu-se a comparecer ao Instituto, a fim de verificar as condições para que, eventualmente, as próximas reuniões possam ocorrer de forma presencial, observando-se todos os protocolos sanitários para que se evite a propagação da COVID-19.

O Presidente do Conselho também se comprometeu a comparecer ao Instituto para solicitar informações sobre o processo de contratação da empresa especializada em consultoria jurídica. No ensejo, a Conselheira Juliana solicitou que o Instituto disponibilize a este Conselho um cronograma atualizado sobre as medidas concretas pelo IPRESB para atendimento desse pleito.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 11h22min (onze horas e vinte e dois minutos), com a anuência dos presentes via transmissão *google meet*, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Marcelo Soares de Oliveira, Secretário, lavrei, transcrevi e qualifico a presente ata, a qual segue uma via para publicação no site.



Raimundo Nonato de Carvalho Júnior
Presidente



Célio Simões dos Santos
Vice-Presidente



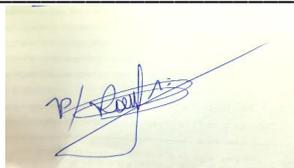
Marcelo Soares de Oliveira
Secretário



Lilian Danyi Marques Rampaso
Conselheira



Juliana Pinto Pacheco
Conselheira



Roberto Silva de Oliveira
Conselheiro

Link de acesso à videoconferência da 9ª Reunião Ordinária de 15/09/2020

<https://1drv.ms/v/s!AhJqL2JKCQ8kha9kqIKc-aZYzxEkHw?e=A94V3m>